



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 729/96.

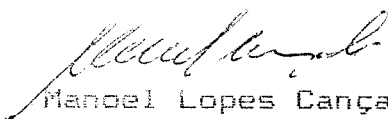
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MISTA DO ASSENTAMENTO RURAL PADRE JOSINO DE BRASILÂNDIA - AMARPJB."

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG., por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Associação Mista do Assentamento Rural de Padre Josino de Brasilândia - AMARPJB, entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com duração por prazo indeterminado, fundada em aos 21 dias do mês de abril do ano de 1.996, com suas finalidades definidas nos artigos 1º ao 5º, de seus Estatutos, que foi devidamente registrado em cartório, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - "Jarbas Alves de Mendonça", Comarca de João Pinheiro, protocolos 1 - "A", nº 374, pág. 042, e registrado em 09 de agosto de 1.996. Livro "A" - P. Jurídicas, fls. 291, sob o número R - 1 - 291 de ordem. A entidade está regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CGC/MF nº 01.364.927/0001-73.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pinheiro, 23 de Outubro de 1.996.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazencler Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração